



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PEDRO II**

NÚCLEO DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM NECESSIDADES

ESPECÍFICAS EDITAL Nº 15/2018/ NAPNE – MONITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Pedro II, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITOR para assistência de alunos com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2018.2, destinada a estudante, regularmente matriculado no curso de Técnico subsequente em Administração do Campus Pedro II, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 014/2014-SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no Campus Pedro II/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando deficiente visual, matriculado no curso presencial no Campus Pedro II.

1.2 Realizar o atendimento no contraturno do aluno assistido.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Para o exercício de 2018.2, o Campus Pedro II do IFPI disponibilizará 01 (uma) vaga de monitor, sendo três (03) bolsas no valor unitário de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo o quadro I.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas

Nº	NECESSIDADE ESPECÍFICA SER ATENDIDA	TURNO DE ATENDIMENTO	VAGA	CR	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	Deficiência Visual	Manhã/Tarde	01	01	350,00	20h
TOTAL			01	01		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PEDRO II**

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de Monitor, estudantes do Campus Pedro II/IFPI, preferencialmente do sexo masculino, que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso Técnico Subsequente em Administração;

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.3 Ter afinidade em trabalhar com pessoas com deficiência;

3.1.4 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas;

3.1.5 Declaração de que não possui vínculo empregatício e dispõe de 20 h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 08 à 09 de outubro de 2018, na Sala da Equipe Pedagógica das 8 h às 11:30 h e das 14 h às 17:30 h.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, que poderá ser obtido na Equipe Pedagógica (anexo II);

4.2.2 Declaração comprovando a matrícula, emitido pela Coordenação do Curso;

4.2.3 Cópia de RG e CPF;

4.2.4 Curriculum Vitae comprovado com cópias e originais para conferência.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise curricular e prova de desempenho didática;

5.2 A avaliação curricular terá peso 01 e a avaliação didática terá peso 02;

5.3 Na primeira etapa (análise curricular) serão classificados até 06 candidatos com maior pontuação de acordo com anexo III, estes estarão aptos a participar da prova didática;

5.4 A prova didática consistirá na leitura/interpretação de textos e entrevista;

5.4.1 O candidato deverá chegar ao local da prova 30 minutos antes para recebimento dos textos que deverá apresentar para a banca;

5.4.2 Os textos serão definidos por professores do curso Técnico em Administração;

5.4.3 O candidato terá até 15 minutos para fazer sua apresentação;

5.4.5 A banca avaliará: Domínio de conteúdo (0-4 pontos) e Aptidão didática (0-6 pontos);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PEDRO II**

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório das duas avaliações, de acordo com a fórmula:

$$(\text{Nota análise curricular} \times 1) + (\text{Nota avaliação didática} \times 2) = \text{Nota Final}$$

6.2 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI, (www.ifpi.edu.br), na data constante no cronograma do Anexo I.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Maior nota no desempenho didático;

7.2 O candidato que obtiver maior idade.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o(a) aluno(a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e de adaptação de material;

8.2 Apresentar, **bimestralmente**, ao Coordenador do NAPNE e a coordenação de Extensão relatório das atividades desenvolvidas.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas.

9.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí.

9.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PEDRO II**

10.2 No primeiro mês será feito uma análise mensal junto ao beneficiário, a fim de investigar sua adaptação ou não ao monitor. Ocorrendo a não adaptação o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;

10.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do Campus Pedro II/IFPI.

Pedro II (PI), 05 de outubro de 2018.

(assinado no original)

Coordenadora do NAPNE/IFPI – Campus Pedro II
Portaria 2713 de 09 de outubro de 2017

(assinado no original)

Raimundo Nonato Alves da Silva
Diretor Geral/IFPI – Campus Pedro II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PEDRO II**

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	05 de outubro de 2018
Período de inscrições	08 e 09 de outubro de 2018
Homologação das inscrições	09 de outubro de 2018
Interposição de recursos (8:30 h às 11:30 h)	10 de outubro de 2018
Resultado da análise dos recursos	10 de outubro de 2018
Análise curricular	10 de outubro de 2018
Publicação da análise curricular e Divulgação dos horários da Avaliação didática	10 de outubro de 2018
Interposição de recurso (8:30 h a 11:30 h)	11 de outubro de 2018
Resultado da interposição de recursos	11 de outubro de 2018
Avaliação didática	11 de outubro de 2018
Resultado da avaliação didática	11 de outubro de 2018
Interposição de recurso (8:30 h a 11:30 h)	16 de outubro de 2018
Resultado da interposição de recursos e Divulgação do Resultado Final	16 de outubro de 2018
Assinatura do Termo de orientação pedagógica	16 de outubro de 2018
Início das atividades	16 de outubro de 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PEDRO II**

ANEXO II

DADOS CADASTRAIS

1 – Dados de Identificação

Candidata:					
Matrícula:		Curso:			
Módulo:		Turno:			
Endereço Residencial:					
CIDADE:					
CPF/RG:	/	F	DDD:	Fone:	
EMAIL:					
Documentação entregue: _____ páginas					

Servidor(a) responsável pela inscrição

Assinatura da Candidata

Pedro II, _____ de _____ de 2018.

**EDITAL Nº 15 /2018 – SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O NAPNE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: _____

Documentação entregue: _____ páginas

Servidor(a) responsável pela inscrição

Assinatura da Candidata

Pedro II (PI), _____ / _____ de 2018.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PEDRO II**

ORDEM	TITULAÇÃO/EXPERIENCIA/ PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS DO CANDIDATO
01	Curso Técnico	2	2	
02	Experiência com deficiente (a cada seis meses, não excedendo 24 meses)	1	4	
03	Experiência em monitoria	2	4	
04	Participação em curso na área da educação especial	1	3	
05	Participação em projeto de extensão, eventos (seminário, colóquio, congresso, workshop, minicurso...) com carga horária mínima de 10	1	4	
06	Experiência com o magistério (anual)	1	3	